



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 51^a SESSÃO, EM 2 DE JULHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente comunicou eventos, ações do TRE-RN, propôs oito moções e um voto de pesar, todos aprovados à unanimidade. Resumidamente, assim ocorreu: (1) **comunicou** que, na ultima segunda-feira, dia 29/6, ocorrerá o primeiro encontro virtual do Colégio de Presidentes dos regionais eleitorais, com a presença do Ministro Roberto Barroso, e, oportunamente, **propôs Moção de agradecimento** aos servidores KARLA NEVES GUIMARAES DA COSTA ARANHA, LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS e ROSEMERI RICKEN VANDERLINDE pelo elogiado apoio no evento, com determinação de anotação nas respectivas fichas funcionais. Nesse contexto, (2) **compartilhou** informações da **Carta de Salvador**, da qual destacou três pontos: (i) externar total apoio ao TSE na defesa da manutenção das eleições 2.020; (ii) endossar as diretrizes do TSE; e (iii) ratificar que o adiamento das eleições municipais é impositivo ante a crise sanitária que assola o país; (3) **destacou** a aprovação da PEC 18, a qual dispunha acerca do adiamento “necessário” das eleições municipais 2.020 (15/11 – Primeiro Turno; 29/11 – Segundo Turno), e **propôs Moção de Congratulações** ao Ministro ROBERTO BARROSO pela atuação nesse processo de adiamento, mas

manutenção das eleições 2.020, com determinação do expediente ao homenageado; (4) **propôs Moção de Congratulações** ao Presidente do TRE-BA e do Coptrel, Desembargador JATAHY JÚNIOR; (5) **propôs Voto de pesar** (subscrito pelo juiz Fernando Jales) em razão do falecimento do senhor HÉLIO VASCONCELOS DA ROCHA (vítima da Covid-19), pai da servidora Zelda Rocha, para a qual determinou encaminhamento do expediente; (6) **propôs Moção de agradecimento** ao doutor ANTÔNIO LOPES MUNIZ, Advogado da União, pela parceria com o TRE-RN; (7) **parabenizou** todos os participantes das últimas “Tardes Eleitorais”: juízes Ricardo Tinôco, Glauber Alves e José Dantas de Paiva, e demais colaboradores: Jussara Borba, Lígia Limeira e Márcio Oliveira (servidores); Virgínia Coelli e Ana Ruth (jornalistas); e o advogado Wlademir Capistrano, oportunidade em que lhes propôs **Moção de agradecimento**; (8) **parabenizou** a EJE (Escola Eleitoral) e a ASCOM (Assessoria de Comunicação) pela projeto “Voz da Cidadania”, e, nesse cenário, destacou o “Podcast” do juiz Ricardo Tinôco: As Eleições 2.020 em tempos de pandemia; (9) **propôs Moção de aplausos** ao Egrégio Tribunal de Justiça do RN, há 128 anos prestando serviço à comunidade, com determinação de encaminhamento do expediente ao Presidente daquele tribunal; (10) **propôs Moção** aos aniversariantes do mês de julho, com destaque para o natalício do doutor Felipe Barros (12/7); (11) **propôs Moção de agradecimento** ao Presidente do TRE-PA, o Desembargador ROBERTO MOURA, o qual disponibilizou o sistema “VotaNet”, o qual seria utilizado (durante a Sessão) no escrutínio dos novos dirigentes do TRE-RN/biênio 2.020-2.022; e (12) **comunicou** que o TRE-RN tem diligenciado no sentido de retornar às atividades presenciais de forma bastante cautelosa, oportunidade em que **anunciou** a submissão (futura) de Resolução de teletrabalho à Corte. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência. Em particular, a juíza Adriana Magalhães também **propôs votos de pesar** pelo falecimento dos senhores: NEVALDO ROCHA, fundador do Grupo Guararapes (subscrito pelo juiz Fernando Jales), RAIMUNDO FERNANDES OLIVEIRA, avô da ex-Procuradora Regional Eleitoral Cibele Benevides (a qual, via mensagem à Corte, durante a

Sessão, agradeceu emocionada), e JORGE LIRA, primeiro presidente da Associação brasileira de engenheiros civis – os dois últimos votos subscritos pelo Presidente Glauber Rêgo. O juiz Fernando Jales, por sua vez, igualmente, **propôs votos de pesar**: pelo falecimento do médico ADELMARO CAVALCANTI, ex-secretário estadual de saúde, e pelo falecimento do ex-deputado WANDERLEY MARIZ (subscrito pelo Presidente), pai do advogado eleitoral Ruben Mariz e do Procurador da República Víctor Mariz. Por derradeiro, a Procuradora Caroline Maciel consignou preocupação com a abertura das atividades no Estado, **alertou** para os cuidados diários nesse contexto de pandemia e se **solidarizou** com as famílias enlutadas. Ato contínuo, o Presidente **passou** a palavra à Diretora-Geral e ao Secretario de TI para explicarem aos membros da Corte o processo de votação para a escolha dos novos dirigentes do TRE-RN. Em seguida, procedeu-se a votação, e, às 15h20min: eleito **Presidente** e **Vice-Presidente/Corregedor**, respectivamente, os Desembargadores **Gilson Barbosa** e **Cláudio Santos**.

JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601111-76.2018.6.20.0000. Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando de Araújo Jales Costa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Partido Político. Requerente: Solidariedade - Comissão Provisória Estadual. Advogados: Pedro Henrique Cordeiro Lima - OAB: 10379-B/RN, Caio Vitor Ribeiro Barbosa - OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. Responsável: Jose Romualdo Carvalho Galvão Junior. Advogados: Pedro Henrique Cordeiro Lima - OAB: 10379-B/RN, Caio Vitor Ribeiro Barbosa - OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. Responsável: Kelps de Oliveira Lima. Advogados: Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira - OAB: 13124/RN, Renato Barreto de Araújo Lima - OAB: 15047/RN, Caio Vitor Ribeiro Barbosa - OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o

Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU PARCIALMENTE** os embargos de declaração, tão somente para fins de integração, fazendo constar da proclamação do resultado do julgamento da prestação de contas em referência que as notas orais constantes dos autos (ID 2875471) integram o respectivo julgado, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 70-82.2018.6.20.0046. Origem: Pureza-RN (46ª Zona Eleitoral - Ceará-Mirim). Relator original: Cornélio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Recurso eleitoral - Direito Eleitoral - Eleições - Prestação de Contas - Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral - Contas - Contas - Apresentação de Contas - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Partidos Políticos - Órgão de Direção Partidária - Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Recorrente(s): Partido da Mulher Brasileira - PMB - Municipal (Pureza/RN). Advogada: Janaina Rangel Monteiro - OAB: 482-A/RN. **DECISÃO:** Após o voto do relator, pediu vista dos autos o juiz Carlos Wagner. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-86.2020.6.20.0009.** Origem: Tibau do Sul-RN. Relator original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Cristina Martins de Souza. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN.

DECISÃO: Após o voto do relator, pediu vista dos autos o juiz Fernando Jales. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-63.2020.6.20.0009.** Origem: Tibau do Sul-RN. Relator Original: Carlos

Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Mayara Ellen Mendonça da Silva. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para reformar a decisão de primeiro grau, que indeferiu a transferência eleitoral da recorrente para o Município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-70.2020.6.20.0009.** Origem: Tibau do Sul-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. Recorrente: Victor Geraldo da Silva. Advogada: Laira

Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para deferir a inscrição de Victor Geraldo da Silva no Município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PETIÇÃO Nº 0600194-23.2019.6.20.0000.** Origem: Mossoró-RN. Relator Original: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Resumo: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Peticionante: Ministério Público Eleitoral da 34ª ZE Mossoró/RN. Peticionado: Podemos - PODE - Municipal (Mossoró/RN). Advogada: Ana Paula Trento - OAB: 6333/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **EXTINGUIU** a ação sem resolução do mérito, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. **PETIÇÃO Nº 0600120-32.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando de Araújo Jales Costa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de exercício financeiro. Peticionante: Partido Republicano da Ordem Social - PROS – regional. Advogado: Leonardo Vasconcellos Braz Galvão - OAB: 5023/RN. Responsável: Jaime Calado Pereira dos Santos e Antonio Marcos de Abreu Peixoto. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DEFERIU** o pedido de regularização do Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2015, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600153-22.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Minuta de resolução. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** Após o voto do relator, pediu vista dos autos o juiz Geraldo Mota. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600220-84.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Proposta de alteração de resolução. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do

Norte. **DECISÃO:** Após o voto do relator, pediu vista dos autos o juiz Geraldo Mota. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600221-69.2020.6.20.0000.** Origem: Caraúbas-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Designação de juiz eleitoral. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Assessoria Judiciária da Presidência e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **DESIGNOU**, a partir da data de publicação desta decisão, o Doutor Guilherme Melo Cortez, para o exercício em substituição, da 36ª Zona Eleitoral, até o retorno da magistrada titular, ou ulterior deliberação, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600158-44.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Minuta de resolução. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **APROVOU** a Minuta de Resolução que estabelece o quantitativo de mesários das mesas receptoras de votos e de justificativas no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para as Eleições Municipais de 2020, na forma sugerida pela Coordenadoria de Tecnologia de Eleições - COTEL/STIC, com fundamento Resolução TSE n.º 23.611/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600222-54.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Minuta de resolução. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **APROVOU** a Resolução, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600138-53.2020.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Ricardo Tinoco de Góes. Resumo: Processo Administrativo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:**

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata

Procuradora Regional Eleitoral